



ESTADO DA PARAIBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE DONA INÊS

DIÁRIO OFICIAL

Lei nº 22 de 13 de janeiro de 1978, que cria o Diário Oficial do Município
Ano 17 - nº 258 - Dona Inês, 17 de outubro de 1994.

DECRETO Nº 407, de 17 de Outubro de 1994.

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA
REFORÇO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁ-
RIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREPEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE DONA INÊS, ESTA-
DO DA PARAÍBA, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo
Art. 18, inciso VI da Lei Orgânica do Município e autorizado pelo
Art. 6º, inciso II da Lei nº 201 de 29 de novembro de 1993 (Lei Or-
çamentária).

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto o Crédito Suplementar no valor de
R\$ 15.500,00 (Quinze mil e quinhentos reais), para reforço das dota-
ções abaixo discriminadas:

SERVIÇOS DE EDUCAÇÃO E CULTURA

3.1.2.0 - Material de Consumo..... R\$ 11.000,00

SERVIÇOS DE OBRAS PÚBLICAS E URBANISMO

4.1.1.0 - Obras e Instalações..... R\$ 2.000,00

SERVIÇOS DE SAÚDE

3.1.2.0 - Material de Consumo..... R\$ 500,00

3.1.3.0 - Serviços de Terceiros e Encargos..... R\$ 1.000,00

SERVIÇOS DE ESTRADAS DE RODAGEM

3.1.2.0 - Material de Consumo..... R\$ 1.000,00

T O T A L:..... R\$ 15.500,00

Art. 2º - Para ocorrer a despesa com o Crédito Suplemen-
tar aberto pelo art. anterior, fica utilizado de acordo com o Art.
43, Parágrafo 1º, Inciso II da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março
de 1964, a quantia de R\$ 15.500,00 (Quinze mil e quinhentos reais),
de parte do excesso de arrecadação apurado no corrente exercício.

Diário Oficial nº 258 - Dona Inês, 17 de outubro de 1994.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Dona Inês, 17 de outubro de 1994.

Luiz José da Silva
Luiz José da Silva
PREFEITO



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE DONA INÊS

DIÁRIO OFICIAL

Lei nº 22 de 13 de janeiro de 1978, que cria o Diário Oficial do Município
Ano 17 - nº 257 - Dona Inês, 10 de outubro de 1994.

DECRETO Nº 406, de 10 de Outubro de 1994.

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA
REFORÇO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁ-
RIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE DONA INÊS, ESTA
DO DA PARAÍBA, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo
Art. 18, inciso VI da Lei Orgânica do Município e autorizado pelo
Art. 6º, inciso II da Lei nº 201 de 29 de novembro de 1993 (Lei Or-
çamentária).

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto o Crédito Suplementar no valor de
R\$ 4.100,00 (Quatro mil e cem reais), para reforço das dotações a-
baixo discriminadas:

CÂMARA MUNICIPAL

3.1.1.1 - Pessoal Civil.....	R\$	3.500,00
3.1.1.3 - Obrigações Patronais.....	R\$	200,00
3.1.3.1 - Remuneração de Serviços Pessoais.....	R\$	200,00
3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos.....	R\$	<u>200,00</u>
T O T A L:	R\$	4.100,00

Art. 2º - Para ocorrer a despesa com o Crédito Suplemen-
tar aberto pelo art. anterior, fica utilizado de acordo com o Art.
43, Parágrafo 1º, Inciso II da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março
de 1964, a quantia de R\$ 4.100,00 (Quatro mil e cem reais), de par-
te do excesso de arrecadação apurado no corrente exercício.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua pu-
blicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Dona Inês, 10 de outubro de 1994.

L. J. da Silva
Luiz José da Silva
PREFEITO



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE DONA INÊS

DIÁRIO OFICIAL

Lei nº 22 de 13 de janeiro de 1978, que cria o Diário Oficial do Município
no 17 - nº 256 - Dona Inês, 04 de outubro de 1994.

DECRETO Nº 405, de 04 de Outubro de 1994.

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA
REFORÇO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁ-
RIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE DONA INÊS, ESTA
DO DA PARAÍBA, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo
Art. 18, inciso VI da Lei Orgânica do Município e autorizado pelo
Art. 6º, inciso II da Lei nº 201 de 29 de novembro de 1993 (Lei Or-
çamentária).

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto o Crédito Suplementar no valor de
R\$ 24.500,00 (Vinte e quatro mil e quinhentos reais), para reforço
das dotações abaixo discriminadas:

GABINETE DO PREFEITO

3.1.1.1 - Pessoal Civil..... R\$ 1.000,00

SERVIÇOS DE EDUCAÇÃO E CULTURA

3.1.1.1 - Pessoal Civil..... R\$ 5.000,00

3.1.3.0 - Serviços de Terceiros e Encargos..... R\$ 3.000,00

3.2.5.3 - Salário-Família..... R\$ 1.000,00

4.1.1.0 - Obras e Instalações..... R\$ 500,00

SERVIÇOS DE OBRAS PÚBLICAS E URBANISMO

3.1.1.1 - Pessoal Civil..... R\$ 1.500,00

3.1.3.0 - Serviços de Terceiros e Encargos..... R\$ 1.000,00

4.1.1.0 - Obras e Instalações..... R\$ 10.000,00

SERVIÇOS DE SAÚDE

3.1.2.0 - Material de Consumo..... R\$ 1.000,00

3.2.8.0 - Programa de Formação do Patrimônio do
Servidor Público - PASEP..... R\$ 500,00

T O T A L:..... R\$ 24.500,00

Art. 2º - Para ocorrer a despesa com o Crédito Suplemen-
tar aberto pelo art. anterior, fica utilizado de acordo com o Art.
43, Parágrafo 1º, Inciso II da Lei Federal nº 4.320 de 17 de mar-
ço de 1964, a quantia de R\$ 24.500,00 (Vinte e quatro mil e qui-
nhentos reais), de parte do excesso de arrecadação apurado no cor-
rente exercício.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua
publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Dona Inês, 04 de outubro de 1994.


Luiz José da Silva
PREFEITO